



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 31/03/2009

Assunto: “Dispõe sobre baixa de patrimônio da Câmara Municipal, de bens móveis inservíveis, e autoriza doação a Prefeitura Municipal”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSIAS ANTONIO DINIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autoriza a baixar dos seus registros, os bens de caráter permanente (móveis), considerados inservíveis para as atividades do Legislativo, conforme arrolamento analítico em anexo, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a alienar, por doação simples, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro os bens móveis de que trata esta Resolução.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal deverá enviar ofício à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, para que manifeste o interesse no recebimento das doações.

Artigo 3º - A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro deverá baixar atos próprios para outras providências correlatas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de março de 2009

JOSIAS ANTÔNIO DINIZ

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 31 de março de 2009.

Severino José da Silva Biondi

Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos